



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

**REQUERIMENTO N° / 2007
(Da Sra. Perpétua Almeida)**

Solicita que sejam convidados o Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Sr. Márcio Augusto Freitas de Meira, o Diretor - Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM, Paulo Camillo Vargas Penna, O Diretor – Geral do Departamento de Produção Mineral - DNPM, Miguel Antonio Cedraz Nery, para comparecerem a este órgão técnico, em audiência pública a ser agendada, tendo como tema as proposições em trâmite referentes à exploração e ao aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, que seja convidados o Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Sr. Márcio Augusto Freitas de Meira, o Diretor - Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM, Paulo Camillo Vargas Penna, O Diretor – Geral do Departamento de Produção Mineral - DNPM, Miguel Antonio Cedraz Nery, para comparecerem a este órgão técnico, em audiência pública a ser agendada, tendo como tema as proposições em trâmite referentes à exploração e ao aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas.

Sala das Comissões, de 2007.

**PERPÉTUA ALMEIDA
DEPUTADA FEDERAL PCdoB/AC**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A exploração e o aproveitamento dos recursos minerais em terras indígenas é um tema que mobiliza a sociedade. Fatos como o conflito entre os índios da tribo Cinta-Larga no Estado de Rondônia e garimpeiros que realizavam extração ilegal de diamantes demonstram a necessidade de um debate aprofundado sobre a exploração das riquezas em terras indígenas e seus condicionantes. A definição clara de papéis e de regras pode evitar conflitos, preservar vidas e garantir o desenvolvimento sustentável das comunidades, tendo como importante preocupação a preservação da cultura e das tradições dos povos indígenas.

A FUNAI, O IBRAM e DNPM podem contribuir através de seus especialistas e estudos com esta dourada comissão especial na busca de uma solução legal equilibrada para o assunto.